



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 97 / 2022 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 08 de dezembro de 2022.

PROGRAMA NOVOS NEGÓCIOS EM TIC - ETAPA IFC

A Reitoria do Instituto Federal Catarinense, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em conformidade com o Edital Nº 12/2022 - IFCE, tornam público o presente edital para a seleção interna de docentes interessados em participar do projeto de Desenvolvimento de Novos Negócios em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

1. DAS FINALIDADES

1.1 Este Edital Simplificado tem por finalidade a seleção de até 2 (dois) docentes orientadores do Instituto Federal Catarinense - IFC, para a participação no Programa Novos Negócios em TIC, realizado pelo Instituto Federal do Ceará - IFCE.

1.2 Os interessados devem acessar com antecedência o edital principal, por meio do endereço eletrônico www.negociostic.com, para verificar a proposta do projeto, valores de bolsas ao docente orientador e estudantes (nível técnico e de graduação, bem como se atendem aos requisitos para, posteriormente, concorrer internamente no IFC.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 O IFC selecionará, por meio deste edital, 2 (dois) docentes para indicação à participação no [Edital Nº 12/2022 - IFCE](#).

2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga exclusiva para docentes do IFC, podendo aprovar mais 1 (uma) vaga em caso de desistência de outra instituição.

2.3 A seleção do contemplado, entre os dois indicados do IFC ficará a critério do Edital do IFCE, seguindo suas regras de pontuação.

2.4 Os docentes selecionados serão responsáveis pelas suas inscrições no [Edital Nº 12/2022 - IFCE](#).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão candidatar-se para a vaga de professor orientador do Programa Novos Negócios em TIC - Etapa IFC os docentes que atendam às condições listadas abaixo, simultaneamente:

- a) Ser docente efetivo do IFC que esteja em pleno gozo de suas atividades e;
- b) Possuir formação mínima em graduação, com comprovante de formação em uma ou mais das seguintes áreas: empreendedorismo, design, marketing, finanças, informática, engenharias, e demais áreas tecnológicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os docentes que desejarem concorrer, deverão manifestar o interesse até o dia 15/12/2022, por meio do formulário de inscrição disponível no link

<https://forms.gle/Xm51Aw84ut7pwUSm9> (o formulário deve ser acessado através da conta institucional do servidor).

4.2 No ato de inscrição o candidato deverá anexar:

- a) Cópia digital, em PDF, do CPF e identidade;
- b) Comprovante de formação nas áreas descritas no item 3.1 ?b?, conforme exigência do [Edital Nº 12/2022 - IFCE](#);
- c) Anexo I, deste edital, devidamente preenchido e com documentação que comprove as informações inseridas;
- d) Ciência da chefia imediata (Anexo II).

4.3 A comprovação de documentos referentes à prova de títulos deverão ser feitos em arquivos únicos, no formato PDF, conforme orientação descrita no formulário de inscrição.

4.4 A submissão da documentação para participação na seleção interna do IFC, não desobriga o docente, caso selecionado, de fazer a inscrição e submissão de documentos comprobatórios conforme [Edital Nº 12/2022 - IFCE](#) (item 2.4 deste Edital).

4.5 Os itens ?a?, ?b?, ?c? e ?d? são de preenchimento obrigatório e o não envio ocasionará a eliminação do docente no certame.

5. DA ETAPA DE SELEÇÃO

5.1 A fase de seleção interna no IFC se dará em duas etapas:

- Análise de documentos de inscrição do professor candidato (Eliminatória);
- Análise dos documentos referente a prova de títulos (Eliminatório e classificatória);

5.2.1 Para o cálculo da pontuação, será utilizada a somatória dos pontos obtidos na tabela abaixo.

Tabela 1 - Pontuação da prova de títulos para candidatos a docente orientador do Programa Novos Negócios em TIC.

1-Capacidade técnica	Comprovação	Pontuação
----------------------	-------------	-----------

Experiência comprovada em Inteligência Artificial	Documentos que comprovem disciplinas ministradas. Participação em projetos correlatos. Atividade de consultoria. Artigos científicos publicados em revistas, congressos e afins. Participação em bancas de TCC, mestrado ou doutorado	4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo digital		4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo de startups		4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo além da área digital e de startups		4 pontos
Experiência comprovada com design de aplicativos e produtos		4 pontos
Experiência comprovada em Internet das Coisas (IoT)		4 pontos
Experiência comprovada em Realidade Aumentada/Virtual		4 pontos
Experiência comprovada em Visão Computacional		4 pontos
Experiência comprovada em Linguística Computacional/Processamento de linguagem natural (PLN)		4 pontos
Experiência comprovada em Robótica		4 pontos
Experiência comprovada em Big Data e Analytics		4 pontos
Experiência comprovada em Blockchain		4 pontos
Experiência comprovada em Cloud		4 pontos
Experiência comprovada em Cyber Security		4 pontos

Coordenação de programas de extensão	Portaria de designação Observação: Caso seja selecionado, o docente deverá submeter a comprovação por meio de papel timbrado da Instituição com data de início e término que atuou na função edital Edital Nº 12/2022, item 7.2 IFCE	5 Pontos
Participação como membro da equipe executora de programas de extensão		2 Pontos
Coordenação de projetos de extensão		5 Pontos
Participação como membro da equipe executora de projetos de extensão		2 Pontos
Coordenação de curso de extensão		5 pontos
Coordenação de eventos de extensão		1 ponto
2-Orientações	Comprovação	Pontuação
Teses de doutorado	Ata de defesa/documento equivalente	4 pontos por orientação, até no máximo 4
Dissertação de mestrado	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 3
TCC de graduação ou especialização	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 5
3-Títulos	Comprovação	Pontuação (será contado apenas uma vez)
Doutor	Cópia simples do diploma Observação: Caso selecionado, o docente deverá submeter a cópia autenticada, conforme edital EDITAL Nº 12/2022, item 7.2 IFCE.	20 pontos
Mestre		15 pontos
Especialista		10 pontos
Graduado		7 pontos

5.2.2 A pontuação máxima a ser obtida em cada critério da tabela de pontuação é:

- Capacidade técnica - 40 pontos
- Orientações - 40 pontos
- Títulos - 20 pontos

5.2.3 As comprovações deverão ser anexadas junto ao formulário de inscrição, no ato da inscrição do candidato.

5.2.4 A cada candidato será atribuída uma nota de 0 a 100, de acordo com a pontuação total obtida na prova de títulos.

5.2.5 Em caso de empate, terá prioridade o candidato mais velho.

5.2.6 O candidato que obtiver pontuação menor que 15, será automaticamente desclassificado.

6. DA INDICAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 Os candidatos aprovados dentro o número reservado de vagas, receberão até o dia 23/12/2023 a carta de indicação do dirigente máximo do IFC, ou seu equivalente, para habilitação na participação do [Edital Nº 12/2022 - IFCE](#).

6.2 O docente selecionado responsabiliza-se em fazer a sua inscrição por meio do link <http://www.negociostic.com> até o dia 27/01/2023, bem como cumprir todos itens descritos no Edital Nº 12/2022 - IFCE, em especial a inscrição e indicação dos estudantes bolsistas, conforme orientações a serem repassadas pela coordenação do programa.

7. DO CALENDÁRIO

Atividades	Data
Publicação do Edital	09/12/2022
Período de manifestação de interesse (inscrições)	09/12/2022 a 15/12/2022
Divulgação do deferimento das inscrições e resultado preliminar da classificação	20/12/2022
Recursos	21/12/2022
Resultado final da classificação	22/12/2022
Emissão da carta de indicação	até 23/12/2022
Prazo para o docente submeter a proposta ao Edital Nº 12/2022 - IFCE	27/01/2023

7.1 Não havendo interposição de recursos, será considerado o resultado final do Edital a ? Divulgação do deferimento das inscrições e resultado preliminar da classificação ? publicada no dia 20/12/2022.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos devem ser enviados diretamente no e-mail cgct@ifc.edu.br, respeitando o prazo do calendário, com o título ?Recurso Edital Programa Novos Negócios em TIC - Etapa IFC?.

8.2 As regras de participação no [Edital Nº 12/2022](#) são exclusivas do IFCE, não cabendo ao IFC qualquer interferência no processo de análise e pontuação dos inscritos.

8.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital Simplificado, serão julgados pela Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.4 Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas para o email: cgct@ifc.edu.br

8.5 Dúvidas sobre o [Edital Nº 12/2022 - IFCE](#) devem ser encaminhadas para o e-mail curso.negocios.tic@ifce.edu.br

8.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Pontuação da Prova de Títulos para Candidatos a Docente Orientador do Programa Novos Negócios em TIC

1-Capacidade técnica	Comprovação	Pontuação	Pontuação Obtida (preenchimento pelo docente)	Descrição do Documento que Comprove a Pontuação (preenchimento pelo docente)
-----------------------------	--------------------	------------------	--	---

Experiência comprovada em Inteligência Artificial	<p>Documentos que comprovem: disciplinas ministradas. Participação em projetos correlatos. Atividade de consultoria. Artigos científicos publicados em revistas, congressos e afins. Participação em bancas de TCC, mestrado ou doutorado</p>	4 pontos		
Experiência comprovada com empreendedorismo digital		4 pontos		
Experiência comprovada com empreendedorismo de startups		4 pontos		
Experiência comprovada com empreendedorismo além da área digital e de startups		4 pontos		
Experiência comprovada com design de aplicativos e produtos		4 pontos		
Experiência comprovada em Internet das Coisas (IoT)		4 pontos		
Experiência comprovada em Realidade Aumentada/Virtual		4 pontos		
Experiência comprovada em Visão Computacional		4 pontos		
Experiência comprovada em Linguística Computacional/Processamento de linguagem natural (PLN)		4 pontos		
Experiência comprovada em Robótica		4 pontos		
Experiência comprovada em Big Data e Analytics		4 pontos		
Experiência comprovada em Blockchain		4 pontos		
Experiência comprovada em Cloud		4 pontos		
Experiência comprovada em Cyber Security	4 pontos			

Coordenação de programas de extensão	Portaria de designação. Observação: Caso selecionado, o docente deverá submeter a comprovação por meio e papel timbrado da Instituição com data de início e término que atuou na função, conforme edital EDITAL Nº 12/2022, item 7.2 IFCE	5 Pontos		
Participação como membro da equipe executora de programas de extensão		2 Pontos		
Coordenação de projetos de extensão		5 Pontos		
Participação como membro da equipe executora de projetos de extensão		2 Pontos		
Coordenação de curso de extensão		5 pontos		
Coordenação de eventos de extensão		1 ponto		
2-Orientação	Comprovação	Pontos	Pontuação Obtida (preenchimento pelo docente)	Descrição do Documento que Comprove a Pontuação (preenchimento pelo docente)
Teses de doutorado	Ata de defesa/documento equivalente	4 pontos por orientação, até no máximo 4		
Dissertação de mestrado	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 3		
TCC de graduação ou especialização	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 5		
3-Títulos	Comprovação	Pontuação (será contado apenas uma vez)	Pontuação Obtida (preenchimento pelo docente)	Descrição do Documento que Comprove a Pontuação (preenchimento pelo docente)

Doutor	Cópia simples do diploma	20 pontos		
Mestre	Observação: Caso selecionado, o docente deverá submeter a cópia autenticada, conforme edital EDITAL Nº 12/2022, item 7.2 IFCE	15 pontos		
Especialista		10 pontos		
Graduado		7 pontos		
Somatório total (Capacidade técnica, orientações e Titulação)				

O Anexo I preenchido e a comprovação dos documentos devem ser inseridos no formulário de inscrição (item 4.1). A avaliação da documentação será analisada no prazo estabelecido no cronograma.

Pontuação inferior a 15 pontos eliminará automaticamente o candidato do certamente.

Local e data _____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Docente
Nome Completo
SIAPE

Anexo II
Ciência da Chefia Imediata

Declaro ter ciência e estar de acordo com a inscrição do servidor _____, SIAPE nº _____, pertencente ao quadro de servidores do Campus _____ no Edital nº ____/2022 - ASSEG/GABI do Instituto Federal de Catarinense.

Atenciosamente,

Local e data _____, ____ de _____ de 2022

Assinatura Digital via SIPAC da Chefia Imediata

Nome Completo

SIAPE

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 18:22)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 16:35)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 08/12/2022 17:16)

JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: 1677525

(Assinado digitalmente em 09/12/2022 14:47)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.007365/2022-53

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **97**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/12/2022** e o código
de verificação: **6a3bd7023d**